

EDITAL Nº 001/2020 - DPP/PROGRAD/UNESPAR

**INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID /
ORIENTAÇÃO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Paraná (Prograd Unespar), por meio da Diretoria de Programas e Projetos, em conformidade com o Edital CAPES/RP nº001/2020, o Edital CAPES/PIBID nº002/2020, a Portaria Capes nº 259/2019; as metas do PDI/UNESPAR para a formação de professores; o projeto institucional para o PIBID e RP; Regulamento institucional para o PIBID e RP da Unespar; as seguintes Leis, Decretos e Portarias: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016 e demais legislações aplicáveis à matéria,

I - Abre inscrições aos docentes efetivos da Unespar, interessados em atuar como Coordenadores de Área do PIBID ou Orientadores do Programa Residência Pedagógica (RP), nos cursos de licenciatura em que estão efetivados, em consonância com os projetos institucionais para ambos os programas, em regime de colaboração com as redes de ensino públicas da educação básica, com a política institucional para a formação de professores.

II – A classificação dos docentes inscritos será para áreas prioritárias (no mínimo 60% das bolsas serão para essas áreas) e áreas gerais (no máximo 40% das bolsas serão para essas áreas), em conformidade com os editais supracitados.

III – Esta inscrição não gera compromisso entre os docentes inscritos e a Unespar, no âmbito dos respectivos editais. O quantitativo de bolsas do PIBID e RP será divulgado pela CAPES, conforme cronograma dos editais supracitados.

IV – Os subprojetos serão elaborados em conformidade com os respectivos projetos institucionais conjuntamente com os demais colegiados de cursos, se for o caso de subprojetos multicampi.

1 O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

2 DA COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID

Professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3 O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Para o desenvolvimento dos projetos

institucionais de Residência Pedagógica, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

4 DOS ORIENTADORES DO RP

Professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades dos residentes de seu núcleo de Residência Pedagógica, em sua área de atuação acadêmica, com acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

5 DA CARACTERIZAÇÃO (Edital CAPES/RP 01 e CAPES/PIBID 02/2020)

I. **Subprojeto:** núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência e de Residência Pedagógica, prioritárias e gerais, apoiadas pelos editais supracitados.

II. **Subprojeto Interdisciplinar:** núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

III. **Subprojetos multicampi:** da mesma área, desenvolvidos em dois ou mais *campi* da Unespar.

IV. **Escola-campo:** escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de Residência Pedagógica.

V. **Núcleo de iniciação à docência:** grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.

VI. **Núcleo de Residência Pedagógica:** grupo formado por 1 docente orientador, 3 preceptores, 24 residentes bolsistas e até 6 residentes voluntários.

VII. **Áreas prioritárias para PIBID e Residência Pedagógica** são: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização.

- a) Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1ª ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos.

VIII. **Áreas gerais para PIBID e Residência Pedagógica:** Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, as licenciaturas Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

6 DAS INSCRIÇÕES PARA COORDENADORES

I. Serão realizadas no período de 13/01/2020 a 06/02/2020, por meio do link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=BoJXJZqPO06kmJG3NIEUOJ4IP0pUgcRNpBcv7RZAy0NUNDA1Wfo4NFBBMjhPUDFWUks2SkhYSTdBRC4u>

II. Poderão se inscrever docentes efetivos da Unespar, atuantes nas licenciaturas, preferencialmente em áreas de ensino, didática, estágio supervisionado e/ou metodologias de ensino, desde que atendam aos requisitos para participação descritos em ambos os editais.

III. Será aceita uma única inscrição por proponente/coordenador(a), no PIBID ou no RP.

IV. No ato da inscrição o docente fará o *upload* da documentação solicitada.

V. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outra via, ou fora do prazo.

VI. Caso o proponente faça mais de uma inscrição, será considerada somente a última recebida.

VII. Para acessar o formulário cujo *link* está indicado no Inciso I é necessário utilizar conta de e-mail institucional.

6.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ORIENTADOR do RP

- I - Ser aprovado pelo colegiado de curso ou equivalente da área do subprojeto;
- a) Para os subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto.
- II - Possuir Título de mestre;
- III - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- IV - Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
- V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura;
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulos de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A ou B, obtidos na última avaliação.
- VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente; e
- VIII - Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI, considerar-se-á o mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.

6.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID

- I - Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto;
- a. nos subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto;
- II - Possuir Título de mestre;
- III - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
- a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;
- IV - Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;
- V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI - Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na

forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A ou B, obtidos na última avaliação.

VII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VIII - Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida com a pontuação do Currículo Lattes (Anexo 1).

II. Declaração de que não pretende se afastar das atividades letivas no período de execução do subprojeto e que não completará 96 meses de bolsa durante a vigência deste edital. (Anexo 2).

III. Ata do colegiado digitalizada, ou na ausência desta (em função do período de recesso), declaração da coordenação do Curso indicando o docente.

IV. Print de tela com a comprovação de adesão do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica: <http://eb.capes.gov.br> (**sem a adesão concluída não há como incluir o CPF no Sicapes**).

V. Carta de intenção e compromisso com o Programa (no máximo, duas laudas).

VI. Informar o Link para acesso ao Currículo Lattes.

8 DAS BOLSAS PARA COORDENADORES

Serão pagas pela CAPES, conforme edital, diretamente ao coordenador do subprojeto, até o limite de 96 bolsas.

I. A inscrição como proponente à coordenação de área de subprojeto não implica que o candidato venha receber bolsa.

II. No caso de projetos multicampi, com cursos da mesma área ou multidisciplinar, apenas um dos coordenadores receberá a bolsa, sendo este indicado pela PROGRAD.

DO CRONOGRAMA NA UNESPAR

Período de Inscrição	13 de janeiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2020.
Divulgação das Inscrições Homologadas	7 de fevereiro de 2020
Divulgação da classificação	11 de fevereiro de 2020
Recursos	12 de fevereiro de 2020
Resultado Final da classificação	13 de fevereiro de 2020
Elaboração do Projeto Institucional e aprovação pelo Comitê Institucional de Acompanhamento das Políticas de Formação de Professores para a Educação Básica	3 a 13 de fevereiro de 2020
Reuniões entre a PROGRAD, CI, Coordenadores de Área do PIBID e Orientadores do RP Unespar, para planejamento dos subprojetos, a partir do projeto institucional.	14 de fevereiro de 2020 (horários a ser definidos).
Envio dos subprojetos para: PIBID via e-mail: pibidci@unespar.edu.br RP via e-mail: residenciaci@unespar.edu.br	15 a 21 de fevereiro de 2020
Submissão do projeto institucional e subprojetos no SICAPES	28 de fevereiro de 2020
Resultado preliminar da CAPES	9 de março de 2020
Resultado final CAPES	10 de abril de 2020

9 DA SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

I. A PROGRAD designará comissão *ad hoc*, para avaliar as propostas e emitir decisão.

II. Serão selecionados coordenadores e orientadores que se adequem a:

a) Áreas prioritárias e gerais (cf. editais)

- b) Atendam aos requisitos deste Edital e Editais 01/2020 – RP/CAPES e 02/2020 – PIBID/CAPES;
 - c) Apresentem carta de intenção com argumentação coerente visando a coordenação de subprojeto;
 - d) Preenchimento correto do formulário de inscrição com upload de toda a documentação solicitada neste edital;
 - e) A ordem de classificação terá por base a pontuação do Currículo Lattes (Anexo I)
- III. A classificação do docente ou seu cadastro junto à Capes não garante a participação como Coordenador de Área ou orientador no PIBID ou RP Unespar.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I. Em caso de empate na média classificatória, serão usados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo em atuação com Programas/Projetos para formação de professores;
- b) maior tempo de atuação na licenciatura;
- c) maior tempo de atuação na educação básica.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

I. Será divulgada na página eletrônica da Prograd/Unespar: <http://www.prograd.unespar.edu.br/>

12 DOS RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

I. Caso o proponente tenha justificativa documentada para contestar o resultado, poderá apresentar recurso, consubstanciado, junto à PROGRAD/UNESPAR, em até 24 horas após a publicação do resultado, pelo e-mail prograd@unespar.edu.br

13 DO RESULTADO FINAL

I. Os proponentes selecionados, em ordem de classificação, por área, comporão o Projeto Institucional da Unespar no âmbito do PIBID e Residência Pedagógica, como bolsista ou voluntário, de acordo com o total de cotas da Unespar.

14 CASOS OMISSOS

- I. Dúvidas poderão ser sanadas junto à Prograd, via e-mail: prograd@unespar.edu.br.
- II. A inscrição não garante cotas de bolsas, pois estamos participando do processo de seleção da CAPES.
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, ouvido o Comitê Institucional de Acompanhamento das Políticas de Formação de Professores para a Educação Básica, se necessário.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2020.



Márcia Marlene Stentzler
Diretora de Programas e Projetos – PROGRAD/UNESPAR

ANEXO I

EDITAL DPP/PROGRAD/UNESPAR 001/2020

INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID ORIENTAÇÃO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Identificação do(a) Proponente a Coordenador(a) de Área do PIBID/Docente Orientador do RP da Unespar	
Nome	
CPF	
Telefone	
E-mail	
Campus	
Curso	

DECLARO ciência sobre o Edital para classificação de Coordenador de Área do PIBID Unespar e de Docente Orientador do RP Unespar, estar em efetivo exercício, ministrar disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente de docentes da UNESPAR.

Tabela de Pontuação para o proponente de subprojeto do Pibid/RP Unespar
1. É de responsabilidade exclusiva do proponente o preenchimento correto bem como a veracidade das informações.
2. A comissão de seleção poderá solicitar comprovação de informações referentes à produção do proponente.
3. Para o item "4. Artigos publicados em periódicos", deve ser indicada apenas a área de ENSINO para avaliação do QUALIS. Sem o preenchimento desta informação não terá a pontuação referente à publicação de artigos computada.

Tabela de Pontuação - classificatória	Pontos	Quantidade (PREENCHER)	Total de Pontos (PREENCHER)
1. Formação/titulação acadêmica			
Graduação na área do subprojeto	50		
2. Formação/titulação reconhecida pela CAPES (Marcar apenas a titulação máxima)			
Mestrado na área do subprojeto	50		
Doutorado na área do subprojeto	70		
3. Regime com Dedicção Exclusiva (TIDE)			
	40		
4. Experiência comprovada em Curso de Licenciatura			
Atuação em curso de licenciatura (5 pontos por ano, sendo o máximo 10 anos).	5		
Atuação em pelo menos uma das seguintes áreas: ensino, didática ou metodologias de ensino no curso (3 pontos por ano, sendo o máximo de 10 anos).	3		
Atuação em Estágio Curricular Supervisionado (3 pontos por ano, sendo o máximo de 10 anos).	3		
Coordenação de Curso de Licenciatura (3 pontos por ano, sendo o máximo de 10 anos).	3		
5. Atuação na formação inicial e continuada			
Docência em Curso de Formação Continuada para professores da Educação básica (3 pontos por ano, nos últimos 10 anos).	3		

Orientador de projeto de monitoria cadastrado junto à PROGRAD (De 2017 até o presente momento).	5		
Orientação de subprojeto do Residência Pedagógica (50 pontos por ano).	50		
Coordenação de área de subprojeto do PIBID ou Coordenação institucional de PIBID ou RP na Unespar (50 pontos por ano, últimos 5 anos).	50		
Voluntário na Orientação de RP, ou na Coordenação de área do PIBID (50 pontos por ano, últimos 5 anos).	50		
6. Atuação na educação básica			
Docência OU gestão pedagógica na educação básica (3 pontos por ano, nos últimos 10 anos).	3		
7. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica			
Artigos publicados em revistas com Qualis A1 - Ensino na última avaliação da CAPES (últimos 5 anos).	100		
Artigos publicados em revistas com Qualis A2 - Ensino na última avaliação da CAPES (últimos 5 anos).	85		
Artigos publicados em revistas com Qualis B1 - Ensino na última avaliação da CAPES (últimos 5 anos).	70		
Artigos publicados em revistas com Qualis B2 - Ensino na última avaliação da CAPES (últimos 5 anos).	55		
Artigos publicados em revistas com Qualis B3 - Ensino na última avaliação da CAPES (últimos 5 anos).	40		
Artigos publicados em revistas com Qualis B4 - Ensino na última avaliação da CAPES (últimos 5 anos).	25		
Artigos publicados em revistas com Qualis B5 - Ensino na última avaliação da CAPES (últimos 5 anos).	10		
8. Livro OU capítulo de livro com ISBN			
Autor (últimos 5 anos)	50		
Editor ou organizador (últimos 5 anos)	35		
Capítulo (últimos 5 anos – máximo 2 por livro)	15		
9. Trabalhos técnicos			
Conferência ou palestra em eventos (de 2017 até o momento – 6 pontos cada).	6		
Minicurso ministrado (de 2017 até o momento – 6 pontos por minicurso).	6		
Parecerista de revista científica, agência de fomento, eventos científicos da área de Educação (de 2017 até o momento – 5 pontos por evento).	5		
Parecerista ou avaliador no Simpósio e Encontro do PIBID e RP (2017 até o momento – 10 pontos por evento).	10		
Parecerista ou avaliador do Enalic ou do Enlic Sul (2017 até o momento – 10 pontos por evento)	10		
SOMA DOS PONTOS			

ANEXO II

Orientações para o preenchimento da declaração:

- I) O Coordenador de área/Docente orientador deve preencher a declaração abaixo, assinar, digitalizar o documento e anexar ao formulário da inscrição.
- II) O envio deste documento digitalizado é de responsabilidade do Coordenador de Área/Docente orientador.
- III) Não serão considerados arquivos enviados por e-mail.

DECLARAÇÃO

Eu, docente efetivo do Curso de Licenciatura _____ do *campus* _____, atuante na disciplina _____, declaro que, após aprovação do meu nome pelo Colegiado do Curso para a Coordenação de Área/Docente Orientador de subprojeto do PIBID/RP Unespar, **não** usufruirei de licença durante a execução das atividades do programa, previstas para 18 meses após a liberação do sistema da Capes. Também informo que não completarei 96 bolsas recebidas durante a vigência deste edital, ao qual me comprometo desempenhar as atividades de coordenação.

Nome completo e CPF do Coordenador de Área/Docente Orientador
Assinatura do Coordenador de Área/Docente Orientador